



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Email: demecpa@hotmail.com

Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME

Porto Amazonas

Lei Municipal nº 1027, de 23/06/2015

Período

2021

Porto Amazonas, 29 de dezembro de 2021.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1. RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA: Decreto nº 32, de 29/09/2016

Margarete de Fátima Covalski Borges de Carvalho - Conselho Municipal de Educação

José Ricardo Kialenas Gonçalves - Executivo Municipal

Elaine Cristina Marcondes Kazeker - Departamento Municipal de Educação e Cultura

Altair Marcondes e Rafael Gustavo Cavichiolo - Câmara de Vereadores

Pricila Ficher Garret - Educação Infantil

Ana Maria Neuhaus Leite/Rosilda do Rocio Gonçalves/Silva Mello de Paula - Ensino Fundamental ANos Iniciais

Anderson Luis Chaves Rucoski - Ensino Fundamental Anos Finais

Francisco de Lima Soares Filho - Ensino Médio

Rosana de Fátima da Silva - Educação especial

Aziani Costa de Oliveira - Conselho Tutelar

Zenaide Ribatski Schuhli - Departamento de Assistência Social

dainae Maria Ribas Santo /Delourdes Soares Vieira de Goes - Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF's)

EQUIPE TÉCNICA DO PME

Andréa de Fátima dos Santos - Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher

Aniéle Andrade da Silva - Escola Municipal Professor Antônio Tupy Pinheiro

Cássia Leizyane Breda de Moraes - Administrativo Escola Benedita Vieira Iatzseki

Cíntia Ribas- Administrativo Escola Municipal Professor Antônio Tupy Pinheiro

Edna Breda Delfrate - Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki

Geovani da Rocha Gonçalves - Jurídico Municipal

Janilce Andrade da Silva Marcondes - Deptº Municipal de Educação e Cultura

Luiz Henrique Paes - Administrativo Deptº Municipal de Educação e Cultura

Marcos Aurélio Garret Nóbrega - Administrativo Escola Municipal Maria de Lourdes
Affonso Heimbecher

Riomar Bruno Ferreira - APES - Centro Municipal de Educação Infantil

Shayane Carolina Ferreira Bueno - Centro Municipal de Educação Infantil - Cassinha

Sheila Molkenthin - Deptº Municipal de Assistência Social

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº 13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual nº 13.559 de 11 de maio de 2016), a Lei do Plano Municipal de Educação de Porto Amazonas, ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre fevereiro a dezembro de 2021; e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação”.

No município de Porto Amazonas, em cumprimento à legislação Nacional, e: considerando a Portaria nº 188 de 03/02/2020 do Ministério da Saúde, o Plano de Contingência Nacional para a Infecção Humana pelo novo Corona Vírus - COVID 19, o Plano Estadual de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde 2020/2023, a Declaração da Organização Mundial da Saúde de 30/01/2020 e a classificação pela OMS no dia 11/03/2020 como pandemia do COVID 19, optou-se por realizar ainda neste ano, o monitoramento sobre o cumprimento das metas elencadas no documento, ou seja, diante da impossibilidade de reunir as equipes para estudo aprofundar e proporcionar debates mais significativos e com participação mais efetiva dos envolvidos.

Neste ano ainda atípico devido à pandemia do Coronavírus, infelizmente apenas a coordenadora do PME participou de uma de formação para orientações sobre avaliação e monitoramento dos PME, feitas de modo on line pelo NRE - Ponta Grossa, destinadas apenas ao Departamento de Educação, para então repassar a um número mínimo de pessoas da Comissão/Equipe Técnica, para que se organizasse o documento em questão, obedecendo todas as orientações de segurança.

A agenda de trabalho neste ano também, neste ano de 2021 ficou sem efeito, diante do atual cenário.

O monitoramento do Plano Municipal de Educação de Porto Amazonas, aprovado através da Lei Municipal nº 1027, de 23/06/2017, foi coordenado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, alguns membros da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica, que estiveram reunidas no Departamento Municipal de Educação e Cultura para leitura e estudo das metas estabelecidas desde a construção do PME até o atual momento.

O monitoramento do PME iniciou com a reunião on line de integrantes da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica do PME, após leitura prévia das metas e estratégias contidas no documento oficial, onde as mesmas foram analisadas.

Tais análises foram feitas seguindo a ordem cronológica das metas, juntamente com os representantes de cada núcleo de interesse participante. A reunião culminou com o registro de ata relatando os trabalhos desenvolvidos, nesta não havendo a necessidade de notas técnicas.

Devido ao período de pandemia, não foram realizadas reuniões presenciais durante o ano; apenas foram feitos os estudos do PME e atualizados os dados junto ao Departamento de Educação e Cultura, e demais órgãos que se acharam necessários serem consultados para construção do relatório de monitoramento.

No caso de dúvidas ou falta de dados para a avaliação das metas e estratégias, o Departamento Municipal de Educação e Cultura direcionou os trabalhos através de e-mails, ofícios, ou buscou in loco as informações necessárias.

O relatório final de monitoramento deste PME foi elaborado pela sua Comissão Coordenadora na segunda quinzena de dezembro, para posterior apresentação à Diretora do Departamento Municipal de Educação, a fim de validá-lo e a seguir, fazer a divulgação, através da publicação em site oficial do município e página do Departamento Municipal de Educação.

Após estudos e análises das metas e estratégias do PME seguem as devidas considerações sobre as metas:

Meta 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência deste PME.

De 2020 até o ano de 2021, o município atende atualmente há aproximadamente 85% das crianças na faixa etária e 0 a 3 anos em creches, ressaltando que ainda não há obrigatoriedade de matrículas nesta faixa etária, mas devido a algumas orientações recebidas do Tribunal de Contas do Paraná, buscamos ressaltar à população local a oferta de vagas na creche municipal para atender também essa faixa etária; ficando a cargo dos responsáveis o ingresso ou não dessas crianças na instituição de ensino.

Atende 99% das crianças de 4 e 5 anos matriculadas na Pré - Escola, ainda não atingindo o 100%, porém não existe lista de espera de crianças nesta idade, estando todas regularmente matriculadas. Um fator que contribui muito em nosso município para o não atingimento total desta meta é a grande migração de pessoas para outras localidades, sendo anualmente realizada busca ativa mais aprofundada destas crianças

Foi realizada uma busca ativa junto ao Departamento Municipal de Saúde, (Agentes comunitários de saúde, registros de vacinação), Cartório de Registro Civil (registro de nascimentos), para verificar a existência de crianças nesta faixa etária; as que se encaixavam nos critérios para matrículas, os responsáveis foram orientados a procurarem as instituições de ensino.

Permanecemos com incompatibilidade dos dados, devido ao fator da migração de famílias para outras localidades.

Ainda aguardamos parecer sobre a solicitação de uma creche municipal, visando o melhor atendimento das crianças em idade compatível, buscando espaços adequados para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

META 2: Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de seis a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

O município atende em todas as instituições atende a demanda manifesta pra esta faixa etária, não possuímos evasão escolar, pois são realizadas ações entre toda uma rede

(Educação, Saúde, Assistência Social) buscando incentivar os alunos a frequentarem a escola e concluírem os estudos. Também realiza busca ativa de crianças que venham a estar fora da escola por algum motivo.

A quadra poliesportiva coberta construída com recursos do Governo Federal (PAC), pertencente à Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki, teve sua obra concluída, proporcionando aos alunos a oportunidade de usufruir de espaço adequado para a prática de atividades recreativas.

Mantém-se o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo alimentação escolar de boa qualidade, além da compra de frutas e verduras da agricultura familiar, obedecendo ao percentual mínimo estipulado.

As escolas municipais desenvolvem atividades sobre a cultura afro-brasileira e indígena, contemplada no currículo da Educação Básica, além da disciplina de Ensino Religioso, contando com a participação das famílias, incentivando a participação dos pais no acompanhamento das atividades escolares, em feiras e amostras culturais, destacando o Município em seus eventos escolares.

META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos, e elevar até o final do período de vigência deste Plano a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio, para 85%.

O percentual de alunos de 15 a 17 anos que frequenta a escola é de aproximadamente 72% , segundo dados pesquisados do Iparde e a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio é de aproximadamente 83%.

O município dentro de suas possibilidades articula ações com a rede estadual, além de acompanhar o currículo, a fim de atingir os percentuais estipulados pela meta.

A rede Estadual de ensino, desenvolve algumas ações de articulação junto à Polícia Militar, com a realização de palestras sobre medidas preventivas contra drogas, e também com vistas ao enfrentamento dos problemas de violência nas escolas.

Em parceria com o Departamento Municipal de Saúde, são desenvolvidas palestras sobre prevenção de AIDS e DST's, gravidez na adolescência, Prevenção ao Suicídio, importância da vacinação, bem como a realização de campeonatos esportivos, resgatando o espírito esportivo dos alunos, buscando uma integração entre todos.

Meta 3: Universalizar até 2016 o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar até o final do período da vigência deste Plano a taxa líquida de matrículas do Ensino Médio para 85%

Atualmente essa faixa etária encontra-se inserida nas turmas regulares de Ensino Médio, além de frequentarem a EJA; sem evasão escolar.

META 4: Universalizar, para a população de quatro a dezessete anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados

Os alunos com necessidade de atendimento na modalidade especial encontram-se inseridos nas classes específicas para esse fim: salas de apoio e Escola de Educação Especial, Salas de Recursos Multifuncionais em turmas de AEE (Atendimento Educacional Especializado). Quanto ao atendimento à população de quatro a dezessete anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento (não possuímos registro de alunos com altas habilidade/superdotação), não possuímos dados específicos.

A rede municipal atende toda a demanda na faixa etária dos 6 aos 10 anos de idade, oferecendo atendimento em salas de recursos multifuncionais e professor de apoio (tutor) aos que necessitam, e amparados legalmente de acordo com os critérios estabelecidos em Lei.

Na rede estadual, atualmente funcionam atualmente duas salas de apoio para atender alunos com dificuldades de aprendizagem; não há informações sobre professores de apoio (tutores) nas classes da rede estadual.

Na rede municipal, no ano de 2021 a Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki iniciou as reformas com um recurso a ser destinado para acessibilidade, e após inserir um projeto de atendimento no SIMEC passará por adequações nas instalações, a fim de adaptar suas dependências, estando apta a receber alunos com necessidades especiais.

O município deu continuidade aos atendimentos na sala de recursos multifuncionais, em funcionamento na Escola Municipal M^a de Lourdes Afonso Heimbecher (período da tarde); também oferta essa modalidade na Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki (período da manhã).

Desta forma, os alunos que necessitam do atendimento, têm a possibilidade de frequentar em horários alternados das classes de ensino regular.

Permanecemos com os serviços de profissional de fonoaudiologia; aguardando convocação de psicóloga após realização de concurso; trabalhando junto às instituições de ensino, buscando contribuir para a evolução dos alunos com alguma dificuldade mais acentuada, para que dentro de suas possibilidades, estes desenvolvam suas potencialidades.

No ano de 2021, a pandemia de Covid-19 obrigou instituições educacionais em todo o mundo a utilizar repentinamente ferramentas tecnológicas disponíveis há muito tempo, para criar conteúdos e experiências de aprendizado remoto para estudantes.

Amparado na Deliberação do CEE nº 02/2020, em seu Art. 2º: "Fica autorizada às instituições de ensino credenciadas e com cursos e modalidades já autorizados e /ou reconhecidos de educação Básica e Superior, a oferta de atividades não presenciais".

Além da publicação do Decreto Municipal onde ficou instituído no âmbito da rede municipal de ensino, o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares municipais na forma não-presencial como medida de enfrentamento da emergência de saúde

decorrente do Corona vírus - Covid 19, permanecendo até segundo semestre de 2021, quando do retorno das atividades presenciais em escala e da totalidade em outubro.

Demos continuidade, para auxiliar os professores nas aulas remotas, o programa Aprende Brasil, com oferta de apostilas e Plataforma on line para os alunos do Ensino Fundamental e outra plataforma destinada aos alunos da Educação Infantil, embora não haja obrigatoriedade de cumprimento de carga horária por Lei, mas muito importante para que as crianças não perdessem o vínculo com os professores, procede-se da mesma forma que o Ensino Fundamental; além do envio de atividades impressas aos alunos.

Também não possível realizar formações presenciais, mas houve a oferta de algumas formações do Aprende Brasil (palestras, jornadas pedagógicas, reuniões on line), bem como da UNDIME -PR, possibilitando aos professores, adquirir conhecimento sobre vários temas importantes, além de receber certificação da carga horária realizada.

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3.º ano do Ensino Fundamental.

Neste tempo atípico de pandemia, o processo de alfabetização passou por mudanças, os professores se reinventaram; mas o trabalho continuou. Infelizmente não poderemos negar a defasagem de aprendizagem mas que num trabalho conjunto iremos recuperar os alunos.

No corrente ano, houve a realização da Prova Paraná, e do Hábille, da Editora Aprende Brasil, já no retorno dos alunos na modalidade presencial.

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 60% dos estudantes da Educação Básica, até o final da vigência deste Plano.

Não se aplica; o município não oferta educação em tempo integral. Ainda não possui estrutura para na atualidade.

META 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias estaduais para o IDEB:

O município continuou a oferta de modo on line de capacitações diversas aos professores, para que se tenham mais estratégias de ensino aos alunos, buscando a recuperação da aprendizagem como um todo.

No que se refere ao IDEB – Índice de Desenvolvimento Básico, as escolas públicas deste município, após as devidas análises, concluímos que o município está com resultado satisfatório, embora saibamos que ainda há muito há ser feito para melhorar cada vez mais os resultados, apesar de haver melhora significativa em todos os resultados.

O município fez adesão ao PAR, dando continuidade aos anos interiores, realizando os preenchimentos necessários e as solicitações, via sistema e aguardando retorno.

META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no Estado e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O município não possui escolas do campo, nem comunidades quilombolas; para a população adulta cede uma APED na escola municipal, em nível fundamental e médio.

Os matriculados participaram da realização do ENCCEJA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos, um exame totalmente gratuito e voluntário, que serve para conceder periodicamente os certificados de conclusão do Ensino Médio e Fundamental, a nível nacional.

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 97% e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste Plano.

O município realizou ações de divulgação e chamamento, em parceria com o Estado, para identificar e atender pessoas não alfabetizadas com o objetivo de superar o analfabetismo no Município. O município oferta turmas no período noturno para atender a demanda de alunos trabalhadores, compatibilizando a jornada de trabalho destes com a oferta de ações de alfabetização e EJA. Ao longo da vigência do Plano serão desenvolvidas ações para reduzir também a taxa de analfabetismo funcional.

A rede municipal de ensino, sempre que necessário, cria mecanismos para sensibilizar a população local, (mídias, cartazes) da importância da escolaridade, ofertando anualmente a EJA de acordo com a realidade deste município.

A cada ano percebemos o interesse da comunidade a se escolarizar, aumentando significativamente as matrículas na modalidade EJA, contribuindo assim para o aumento dos índices de conclusão do Ensino Fundamental e Médio no município

META 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, na forma integrada à Educação Profissional, nos ensinos Fundamental (Fase II) e Médio.

O município realizou em parceria com a comunidade e entidades afins, levantamento da população analfabeta do Município, visando localizar a demanda e programar a oferta de EJA para essa população. E desta forma, manteve de acordo com a demanda, as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores objetivando a elevação do nível de escolaridade dos matriculados, oportunizando formação escolar para inserção no mercado de trabalho.

Assegurando ainda, o espaço físico adequado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas dos docentes e das aulas para a Educação de Jovens e Adultos, viabilizando salas para assegurar um atendimento de qualidade.

META 11: Duplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e expansão no segmento público

Neste tempo, o município ofertou alguns cursos profissionalizantes através de parcerias, proporcionando à população, conseguir certificação em nível técnico, facilitando o ingresso no mercado de trabalho.

META 12: Articular, com a União e estado, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 35% (trinta e cinco por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento Público de Ensino Superior do Paraná.

O município em parceria com a rede estadual, buscou orientar os futuros universitários na procura pela formação superior, incentivando e divulgando cursos de graduação.

META 13: Acompanhar a promoção do crescimento da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício, no conjunto do sistema de educação superior para 85% (oitenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de doutores, até ao final da vigência desse Plano.

Incentivar a participação dos estudantes em vestibulares, buscando cursos mais interessantes ao mercado de trabalho atual. Além de incentivar os profissionais que venham a participar de processos seletivos de mestrado, e em programas de pós-graduação.

META 14: Acompanhar a elevação gradual, em articulação com a União e estado, da oferta de vagas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 4.500 (quatro mil e quinhentos) mestres e 1.500 (mil e quinhentos) doutores, até o final da vigência do Plano.

Na Rede Municipal há professores que cursaram mestrado, doutorado por iniciativa própria, buscando um maior aperfeiçoamento.

META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios da região, no prazo de um ano de vigência deste PME, política estadual de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do Art. 61, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Na Rede Municipal, 2,8% dos professores não possuem Ensino Superior, Licenciatura (uns mais de uma graduação) e Pós Graduação.

META 16: Formar, em nível de pós-graduação, 70% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME-PR, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Na Rede Municipal, 99% possuem pós graduação; alguns duas formações.

META 17: Valorizar aos profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao das/dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Os profissionais da educação recebem o piso salarial; e os professores contam com plano de cargos e salários que será revisado e atualizado; em estudo um plano para os demais funcionários.

Atualmente, o valor do salário base do professor da rede municipal corresponde ao piso nacional, e é reajustado anualmente, sempre observando a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

META 18: Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal.

Os professores contam com plano de cargos e salários que será revisado e atualizado; em estudo um plano para os demais funcionários.

META 19: Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação associada a critérios de formação e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União e em regime de colaboração entre os entes federados, além de aperfeiçoar e ampliar os processos e instrumentos de gestão dos componentes do sistema estadual de ensino

As escolas da Rede Municipal possuem APMF's e Conselho Escolar, de modo a fortalecer e ampliar as formas de acompanhamento das famílias no desempenho escolar dos estudantes, visando à qualidade do ensino; além da tomada de decisões importantes para o funcionamento das instituições de ensino.

O município conta, na rede municipal de ensino, com Lei que regulamenta a eleição de diretores, Lei nº 766, de 22 de agosto de 2006. Também conta com a Lei Municipal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, nº 848/2009, que estabelece critérios para a avaliação de destes profissionais, para fins de progressão de nível; a avaliação é realizada a cada dois anos.

No ano de 2021 foram realizadas as eleições das escolas municipais e Centro Municipal de Educação Infantil.

META 20: Garantir o investimento público em educação pública de forma a manter, no mínimo, o patamar de 25% do orçamento público Municipal para educação básica

O município permanece aplicando percentuais superiores ao percentual de 25% previsto em Lei.

A comunidade tem acesso aos portais da transparência, onde estão lançadas as receitas e as despesas dos recursos destinados à educação municipal, podendo acompanhar e fiscalizar a aplicação destes recursos.

Nos investimentos, estão as capacitações pedagógicas com profissionais especializados, aquisição de livros, materiais pedagógicos, programações culturais, destinadas aos professores e educadores infantis das instituições municipais.

Não se pode deixar de destacar o acompanhamento das ações do PME, estabelecidas e previstas na LOA – Lei Orçamentária Anual e PPA – Plano Plurianual.

No que diz respeito à merenda escolar, o recurso do FNDE destinado à merenda escolar é aplicado um percentual de 30% anual. Também é realizada a adesão a programas nacionais, buscando parcerias (União e Governo Federal), para a aquisição de veículos para a manutenção da frota do transporte escolar, como por exemplo o PAR.

Além de garantir o acompanhamento e a avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), assegurando o seu cumprimento e as implementações a serem realizadas durante a sua vigência e assegurando a transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o controle social, por meio do funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos vinculados à educação; conselhos estes bem presentes e participativos nas tomadas de decisões.

Neste ano de nova gestão, buscou-se parcerias com a União e o Estado, recursos para construção, ampliação, reformas e equipagem das unidades escolares do Município, além da aquisição de materiais necessários para o cumprimento e efetivação das metas anteriores.

CONCLUSÃO

Após o estudo e análise realizados sobre o Plano Municipal de Educação – PME, deste município, pôde-se perceber que há um comprometimento por parte das instâncias envolvidas, no que tange ao cumprimento das metas e estratégias prevista neste Plano.

Além do cumprimento das orientações do TCE, na medida do possível, buscando a garantia de um ensino de qualidade e com condições que possibilitem o desenvolvimento pleno e satisfatório dos alunos; também buscando uma organização no que diz respeito aos conselhos municipais, preenchimento de sistemas, tornando o trabalho desenvolvido transparente e correto.

O município está engajado em cumprir as metas em seus prazos, porém algumas delas necessitam de apoio e desenvolvimento de parcerias junto à outras instâncias, como a União e o Governo Federal, também de esferas estaduais e mesmo municipais, para que sejam efetivadas.

- Comissão Coordenadora PME –

Porto Amazonas, 29 de dezembro de 2021.

1. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Até o presente momento, pode-se observar que as metas estão sendo gradativamente cumpridas de acordo com as possibilidades do município.

Os setores responsáveis por tais ações estão engajados na busca por melhorar a qualidade de ensino, no que diz respeito à educação, sempre contando com parcerias que só vêm a contribuir para o cumprimento das metas do PME.

No caso do município há algumas metas que não se aplicam à realidade, portanto sendo feitas apenas algumas observações.

Permanecemos na busca pelo cumprimento total das metas do PME de acordo com o que foi previsto no início da construção do documento.